

Magistratura – ESMEC, no exercício de 2014.

Art. 7º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor Edilson Baltazar Barreira Júnior, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 83076, Diretor da Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 8º – A gratificação a que se refere o Art. 7º é devida ao servidor por atuar como membro avaliador em 01 (uma) banca examinadora de monografia conclusiva dos Cursos de Especialização em Pós-Graduação – lato sensu da Escola Superior da Magistratura – ESMEC, no exercício de 2014.

Art. 9º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), ao servidor Flávio José Moreira Gonçalves, Assessor Pedagógico da Escola Superior da Magistratura, matrícula 200516.

Art. 10º – A gratificação a que se refere o Art. 9º é devida ao servidor pela participação em banca examinadora de monografia conclusiva dos Cursos de Especialização em Pós-Graduação – lato sensu da Escola Superior da Magistratura – ESMEC, no exercício de 2014, sendo 05 (cinco) como orientador e 09 (nove) como membro avaliador.

Art. 11º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), à servidora Lara Coe Mota, Diretora da Divisão de Programação e Controle, matrícula 6199.

Art. 12º – A gratificação a que se refere o Art. 11º é devida à servidora por atuar como membro avaliador em 06 (seis) bancas examinadoras de monografia conclusiva dos Cursos de Especialização em Pós-Graduação – lato sensu da Escola Superior da Magistratura – ESMEC, no exercício de 2014.

Art. 13º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 600,00 (seiscents reais), ao magistrado Magno Gomes Oliveira, Juiz de Direito de Entrância Especial, matrícula 2823.

Art. 14º – A gratificação a que se refere o Art. 13º é devida ao magistrado por atuar como orientador em 02 (duas) bancas examinadoras de monografia conclusiva dos Cursos de Especialização em Pós-Graduação – lato sensu da Escola Superior da Magistratura – ESMEC, no exercício de 2014.

Art. 15º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), à servidora Maria de Fátima Neves da Silva, Analista Judiciário, matrícula 739.

Art.16º – A gratificação a que se refere o Art. 15º é devida à servidora pela participação em banca examinadora de monografia conclusiva dos Cursos de Especialização em Pós-Graduação – lato sensu da Escola Superior da Magistratura – ESMEC, no exercício de 2014, sendo 03 (três) como orientadora e 06 (seis) como membro avaliador.

Art. 17º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), à magistrada Maria Lúcia Falcão Nascimento, Juíza de Direito de Entrância Especial, matrícula 200610.

Art. 18º – A gratificação a que se refere o Art. 17º é devida à magistrada por atuar como membro avaliador em 01 (uma) banca examinadora de monografia conclusiva dos Cursos de Especialização em Pós-Graduação – lato sensu da Escola Superior da Magistratura – ESMEC, no exercício de 2014.

Art. 19º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 680,00 (seiscents e oitenta reais), ao magistrado Michel Pinheiro, Juiz de Direito de Entrância Especial, matrícula 200104.

Art. 20º – A gratificação a que se refere o Art. 19º é devida ao magistrado pela participação em banca examinadora de monografia conclusiva dos Cursos de Especialização em Pós-Graduação – lato sensu da Escola Superior da Magistratura – ESMEC, no exercício de 2014, sendo 02 (duas) como orientador e 01 (uma) como membro avaliador.

Art. 21º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 680,00 (seiscents e oitenta reais), ao magistrado Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz de Direito de Entrância Final, Matrícula 823.

Art. 22º – A gratificação a que se refere o Art. 21º é devida ao magistrado pela participação em banca examinadora de monografia conclusiva dos Cursos de Especialização em Pós-Graduação – lato sensu da Escola Superior da Magistratura – ESMEC, no exercício de 2014, sendo 02 (duas) como orientador e 01 (uma) como membro avaliador.

Art. 23º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), à servidora Michelle Amorim Sancho Souza, Analista Judiciário, matrícula 8287.

Art. 24º – A gratificação a que se refere o Art. 23º é devida à servidora por atuar como membro avaliador em 02 (duas) bancas examinadoras de monografia conclusiva dos Cursos de Especialização em Pós-Graduação – lato sensu da Escola Superior da Magistratura – ESMEC, no exercício de 2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

José Joaquim Neto Cisne  
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2303/2014

Dispõe sobre demissão de cargo efetivo.

**O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5, inciso III, e art. 482, § 2º, ambos da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, combinado com o art. 202 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974,

**Considerando** o que foi apurado pela Comissão processante, o parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, assim como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015568-73.2007.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DEMITIR** o servidor FRANCISCO WELLINGTON LOPES GUIMARÃES, matrícula nº 97837.1/7, Técnico Judiciário, lotado na Comarca de Sobral, por cometimento de infração funcional de abandono de cargo, caracterizada no art. 199, § 1º, III, da Lei 9.826/74.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 1º de dezembro de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça